

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objeto aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho destinadas a Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a necessidade atual e para atender a demanda dos usuários anualmente.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

O departamento de assistência e desenvolvimento social desempenha um papel essencial no atendimento e suporte às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em nossa comunidade. No âmbito de nossas atividades, temos identificado a necessidade de equipamentos específicos para proporcionar um atendimento mais digno e eficiente aos usuários.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	12	UNID	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 100KG : Cadeira de Rodas Dobrável com capacidade para 100 kg Os pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos e com freios nas duas rodas Apoio de Braço em courino acolchoado, apoio para pé rebatível com regulagem de altura Encosto e assento feito com material impermeável e estofado.
2	6	UNID	CADEIRA DE BANHO 100 KG: Cadeira de Banho com capacidade minima para 100 kg Cadeira multifuncional, para banho, suporte para comadre e sobrevaso. Rodas com rodizio blindado com trava dupla nas rodas dianteiras Assento removivel Rodizios 360º Apoio de pés removivel Pintura Epoxi de alta resistência

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO MATERIAL

4.1 O item acima listado deverá ser de primeira qualidade.

4.2 O produto desta dispensa de licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação onde constarão as quantidades, endereços, dias e horários. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho) para realizar a entrega do objeto solicitado.

4.3 O produto não pode apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do mesmo, devem ser adequadas à natureza do item, às condições de armazenamento e de transporte. Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e com garantia mínima de 12 meses.

4.4 O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na rua Joaquim Nascimento Lourenço, número 6. De funcionamento de segunda a sexta feira nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.5 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste termo, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, devendo sua substituição.

4.6 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

4.7 Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.

4.8 A recusa da entrega dos produtos por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão da entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir os erros e ou defeitos.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

VIII.DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A Dispensa de licitação deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

X. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DISPENSA

7.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

7.2 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da DISPENSA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes

deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

7.5 A Contratante deverá efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

7.6 A Contratante deverá receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.

7.7 A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.8 A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

XI. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO

8.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e de comum acordo com o Termo de Referência.

XII. DO LOCAL DE REALIZAÇÕES DO PROCESSO

9.1 O Processo será realizado via e-mail (orcamento@palmital.sp.gov.br)

XIII. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da DISPENSA consistem na verificação da conformidade referente à concedência dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

10.2 A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções

conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.4 O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 As atribuições do Gestor e do Fiscal da dispensa foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

10.6 A presente dispensa terá como gestor o senhor (a) **Daniela do Carmo Perez**, Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, portador do **CPF nº 378.129.348-37**.

10.7 O processo terá como fiscal a senhora **Julia F. Bastos Nascimento**, Supervisora, portador do **CPF nº 332.341.638-47**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

XIV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço Global**

11.2 As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.08.00.00 –

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, ÚTENSÍLIOS, MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

XV. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

13.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de

Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>).

13.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

13.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

13.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

XVI.SANÇÕES

14.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em

caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

Daniela do Carmo Peres

Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social